

EXECUTIVO DATA: 28/06/2022

Volume: 10 - Número: 115 de 28 de Junho de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98991967607

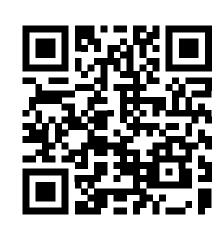
E-mail: cplbomlugar2021@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA 98991967607

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 28/06/2022 11:52:47
IP com n°: 192.168.1.58
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=
1554



SUMÁRIO

EXECUTIVO

MEDECRETO: 011/2022 - DECRETO № 011 DE 28 DE JUNHO DE 2022



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 011/2022

DECRETO Nº 011 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO – A Celebração Religiosa em Comemoração ao Dia de São Pedro no dia 29 de junho de 2022.

DECRETA:

- **Art.1°.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia:
 - 29 de junho de 2022 na quarta-feira.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

- **Art. 2°.** O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.
- **Art. 3°.** O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito

Valcione de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

José Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher

Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude

Tássio Vinicius Lima de Melo

Secretaria Municipal de Administração

Marcio Figueiredo de Araujo

Secretaria Municipal de Planejamento Participativo e Gestão

Auterli Araújo Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,

Transportes e Trânsito

Fabiane Beatriz de Olivreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Milena Sobreira

Secretaria Municipal de Comunicação

Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Jerônimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cristina Vieira de Sousa Miranda

Secretaria Municipal de Educação

